



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO**

**OEI/TOR/FNDE/Nº 046/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratação de serviços especializados de consultoria para realizar estudos e desenvolver proposições, no sentido de instrumentalizar a Diretoria de Gestão, Articulação e Programas Educacionais – DIGAP/FNDE para a plena implementação do Plano de Ações Articuladas-PAR, junto aos entes parceiros.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

**Resultado 4.1** – Sistemáticas de avaliação desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

**3.2. Atividades:**

Atividade 4.1.1. – Realizar estudos sobre métodos e técnicas de avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, os estados e municípios.

**4. Justificativa:**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. Depois da adesão ao Compromisso, os entes federativos elaboraram o Plano de Ações Articuladas (PAR), que é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

Para poder contar com esse apoio, após a adesão ao Plano de Metas, o ente federado realiza um diagnóstico minucioso da realidade educacional local em quatro dimensões – Gestão

Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos – e, a partir desse diagnóstico, desenvolve um conjunto coerente de ações, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Na primeira etapa do PAR (2007 a 2011), todos os estados e quase a totalidade dos municípios encaminharam o seu PAR para a análise e atendimento do MEC. Muitas ações foram executadas junto aos entes federados, entre elas, valorização de professores e outros profissionais da educação por meio da implementação de plano de carreira e formação desses profissionais, indução à ampliação da jornada escolar para além das quatro horas diárias (educação integral), implementação de programas de correção do fluxo escolar, discussão da prática pedagógica na escola, melhoria da infraestrutura escolar (construção, reforma e ampliação de escolas, aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais pedagógicos).

Atualmente estamos na fase de elaboração e análise do PAR para o período de 2011 a 2014 (revisão do ano de 2011 e planejamento de 2012, 2013 e 2014). A partir de um novo diagnóstico para verificar os avanços e as dificuldades que permanecem, os entes federados estão fazendo uma nova proposição de ações.

Neste contexto, justifica-se a abertura de uma demanda de análise para os Planos de Ações Articuladas - PAR, com objetos de infra estrutura – construção de Pro Infância e Quadras cobertas, ação do Plano de Desenvolvimento da Educação, com gestão na Presidência da República, contemplando estados e municípios com IDEB abaixo da média nacional e priorizados pelas necessidades apontadas no Censo – 2006-2010.

Visando minimizar questões de ordem procedimental e à luz da legislação vigente e normas acordadas, torna-se necessária a contratação de profissional para realizar diagnóstico, no sentido de evitar a perpetuação das dificuldades gerenciais verificadas no decorrer da execução dos convênios celebrados no âmbito do PAR.

Nesta perspectiva, verificou-se a necessidade de adotar medidas preventivas, no que tange a disseminação das metodologias do Programa, para garantir o atendimento das questões levantadas pelos Órgãos de Controle, quando da realização de auditorias na Autarquia.

Deste modo, na busca pelo aumento da produtividade e da eficiência nos processos de trabalho desta Diretoria, faz-se necessária a contratação ora requerida.

## **6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Identificar e sistematizar a legislação existente, inclusive as específicas, relativas à execução dos Programas do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE;
- b) Analisar o preenchimento dos requisitos técnicos das demandas apresentadas no Plano de Ações Articuladas para celebração de convênios;
- c) Propor metodologia e instrumentos de acompanhamento referente as questões de auditoria, da execução e da prestação de contas dos convênios firmados, relativos às ações financiáveis, nas diversas modalidades de repasse, inseridas nos PAR;
- d) Subsidiar a avaliação dos documentos de planejamento à luz da legislação vigente, para apoiar a equipe gestora na disseminação da metodologia de acompanhamento para a execução e para a prestação de contas dos repasses referentes ao PDE, inseridos nos Planos de Ações Articuladas - PAR dos estados e municípios.
- e) Mapear os processos atuais visando obter insumos para construção de um padrão operacional para apoiar os executores das ações do PAR, referentes aos procedimentos de aquisições;

- f) Verificar a existência de ferramentas utilizadas em outros Programas, no âmbito da administração pública, que possam ser adaptadas para o acompanhamento das aquisições no PAR;
- g) Propor melhorias e inovação dos fluxos e de padronização dos procedimentos realizados nos processos de aquisições no âmbito dos convênios do PAR/PDE;
- h) Consolidar as informações levantadas e analisadas de forma a subsidiar a equipe gestora na validação dos procedimentos de padronização para aquisições.

## 7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### 1 (um) Consultor

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA	VALOR R\$
1	Documento técnico contendo os instrumentos técnicos que viabilizem a otimização da execução dos convênios celebrados no âmbito do PAR, contendo subsídios para disseminação da metodologia nos estados e municípios	50 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.200,00
2	Documento técnico contendo o resultado consolidado das análises e a proposta de padronização das aquisições no âmbito dos convênios do PAR/PDE, com orientações para melhoria dos fluxos operacionais.	110 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
3	Documento técnico em forma de manual contendo insumos, legislação e normas aplicáveis e síntese dos dados levantados acerca das análises técnico-pedagógicas, dos convênios firmados, para subsidiar a prestação de contas final, em apoio aos executores das ações do PAR.	200 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.800,00

## 8. Requisitos de qualificação

### a. Formação

- Curso Superior completo em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo MEC.

### b. Experiência profissional

- Experiência de 02 (dois) anos no âmbito da Administração Pública;
- Experiência de 01 (um) ano em implementação de políticas públicas e/ou convênios na área de educação.

### c. Conhecimento desejável

- Métodos e sistemáticas dos órgãos auditores oficiais.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

**9. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**10. Vigência de cada contrato:** Em até 7 (sete) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Valor do contrato:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

**12. Local e trabalho:** Brasília – DF.

### **13. Considerações gerais**

- a) Os produtos devem ser entregues na Diretoria da Gestão, Articulação e Programas Educacionais - DIGAP/FNDE/MEC, SBS, Quadra 2, Bloco L, Ed. Lino Martin Pinto, 4º andar, CEP 70.070-120, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000, Excel 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- b) A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- c) Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do FNDE/MEC.